



RESOLUÇÃO Nº 44/2019

Nomeia Conselheiro em substituição a renúncia de mandato.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL ACRE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94, pelo artigo 54, § 4º do Regulamento Geral e artigo 159, inciso IV e § 4º do Regimento Interno da OAB/AC,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Pleno no cargo de Conselheiro Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre - OAB/AC, no triênio 2019/2021, o advogado Marivaldo Gonçalves Bezerra, inscrito na OAB/AC sob o nº 2.536.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco, Acre, 30 de maio de 2019.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC

André Ferreira Marques
Secretário-Geral da OAB/AC